ATA REFERENTE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Às nove horas do dia quatorze de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de licitações da DME Poços de Caldas Participações S/A - DME, na Rua Amazonas, nº. 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Sra. Natália Rodrigues Franco Silva – Pregoeira, o Sr. Sidnei Henrique de Morais (membro titular da equipe de apoio), designados pela Portaria nº. 017/2021 e indicados por nomeação pela Autoridade Competente da DME, para dar continuidade aos trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA, o qual teve a sessão de abertura em 27/09/2022, bem como retorno de sessão no dia 07/10/2022. Estava também presente na sessão o Sr. Nivaldo Donizetti Morais como apoio técnico. Ressaltamos que não havia nenhum representante das empresas licitantes presente na sessão. A sessão havia sido suspensa para envio das amostras referentes aos itens 02, 11 e 17, as quais haviam sido entregues pela empresa ELÉTRICA LUZ, porém reprovadas conforme laudo emitido pelo setor técnico (anexo aos autos). Diante da reprova dos itens, foi convocada a próxima colocada nos itens, a saber, FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, para envio no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber, dia 13/10/2022, conforme e-mail anexo aos autos, uma vez que o representante não estava presente na sessão de 07/10/2022. Encerrando-se o prazo no dia 13/10/2022 e não tendo sido enviadas a referidas amostras, foi enviado e-mail no dia 14/10/2022 logo pela manhã ao setor responsável pela análise das amostras, informando que estas não haviam sido entregues bem como solicitando que fosse emitido laudo de análise das amostras da próxima colocada nos itens, a saber, A.G. CALDAS, considerando que esta já havia entregue amostra dos referidos itens e foi solicitado que este laudo fosse entregue ainda hoje nesta sessão. Ressalta-se ainda que a sessão havia sido suspensa também em virtude da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS ter manifestado intenção de interpor recurso contra os itens vencidos pela empresa AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a saber 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13,14, 15, 16, 18 ,19, 20, 21 e 22, solicitando inclusive vistoria nas amostras analisadas da referida empresa. Desta forma, ficou aberto o prazo de três dias úteis para apresentação das razões recursais, sendo o prazo até o dia 13/10/2022, conforme item 14.5. do edital. Entretanto, até a data estipulada não foram protocoladas na DME as razões recursais. Desta forma, tendo sido as amostras dos itens 02,11 e 17 devidamente aprovadas conforme laudo entregue na referida sessão, e tendo sido já verificada a documentação de habilitação da empresa A G CALDAS na sessão anterior, estando conforme edital, a empresa foi considerada vencedora também dos itens 02,11 e 17, restando a adjudicação dos mesmos. Não tendo sido enviada as razões recursais referente aos demais itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12,

13,14, 15, 16, 18 ,19, 20, 21 e 22 o processo será devidamente encaminhado à autoridade competente da DME para homologação de todos os itens vencidos pela AG CALDAS. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, Sidnei Henrique de Moraes, lavrei a presente ata.

Natália R. Franco Silva

Natália Rodrigues Franco Silva –Pregoeira- Matrícula: 1190

Sidnei Henrique de Morais – Equipe de Apoio: _____

Nivaldo Donizetti Morais – Apoio Técnico: _____